

19-6-90

Município de Banabuiú
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63923 Fone: 210
Banabuiú - Ceará

Lei N.68 DE 1º DE JUNHO DE 1990.

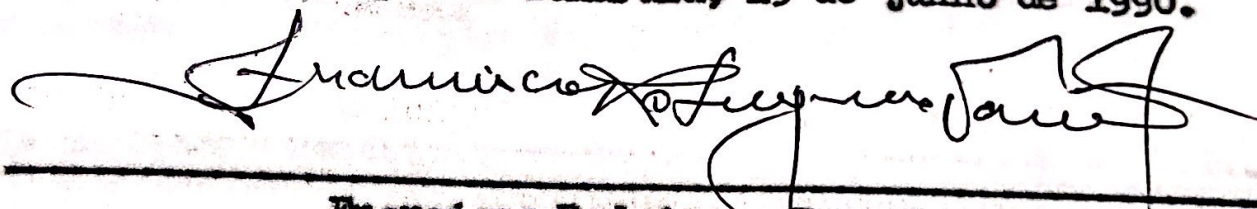
QUE DENOMINA O CAMPO DE POUSO DA CIDADE
DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- Por força da presente lei, fica denominado oficialmente o Campo de
de Pouso da cidade de Banabuiú, de Campo de Pouso JOSÉ CAJAZEIRAS S/A, como
reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

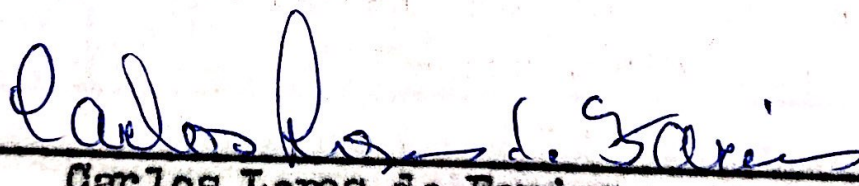
ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de junho de 1990.



Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Visto:



Carlos Lopes de Farias
Presidente



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 - BANABUIÚ - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/90.

QUE DENOMINA O CAMPO DE POUSO DA CIDADE DE
BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente lei, fica denominado Oficialmente o Campo de Pouso da cidade de Banabuiú, de Campo de Pouso JOSE CAJAZEIRAS S como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 1990.

Carlos Lopes de Farias
vereador

Provado por unanimidade
em segunda e última vez
no plenário do Sesi - Pri-
no de junho de 1990.
fco. Xois [assinatura]
Secretário

BANABUIÚ - CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú,
depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de autoria do vereador Carlos Lopes de Farias, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 1990.

Maria de Sousa
Maria de Sousa

Teiza Rodrigues Leão
Teiza Rodrigues Leão.

Francis Bombrão Brito